



PROJETO DE LEI Nº 031/2007

Súmula: "Autoriza o Chefe do Executivo a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Campo Largo, para o exercício de 2007".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Campo Largo, para o exercício de 2007.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campo Largo, para o exercício de 2007, um crédito adicional especial no valor de R\$ 757.739,17 (setecentos e cinqüenta e sete mil e setecentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de projeto/atividade conforme descrito abaixo:

Órgão : 10- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Unidade : 001 – Diretoria Geral

Função : 16 – Habitação

Subfunção : 482 – Habitação Urbana

Programa : 0021– Programa de Habitação

Projeto/Atividade: 16.482.00211-016 – **Convênio na Área Habitacional**





Objetivo : Assegurar a execução do Programa Habitação de Interesse Social para construção de unidades habitacionais, no loteamento Monsenhor Francisco Gorski,

Elemento de despesa : 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **R\$757.739,17**

Fonte de Recurso : 3.1.777 – Conv.Caixa-Conjuntos Habitacionais - Ex.Corrente

Total do Projeto/Atividade **R\$ 757.739,17**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente da seguinte receita:

2.4.7.1.99.05.01.00 - Contrato Caixa-Programa Habitação de Interesse Social - **R\$757.739,17**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Ressalvada sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2007

Campo Largo, 08 de agosto de 2007.

EDSON BASSO

PREFEITO MUNICIPAL

44107
AS

CAMPO LARGO NOSSA CIDADE.